

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第59/2000號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示：

一、邊境事務協調小組直接從屬於行政長官，並由下列人士組成：

——由保安司司長委任一名保安部隊代表為組長及一名司法警察局代表；

——由運輸工務司司長委任的土地工務運輸局及港務局代表各一名；

——由經濟財政司司長委任一名經濟局代表；

——由行政法務司司長委任一名臨時澳門市政局代表。

二、上述各司長在其監督範圍內委任與廣東省當局聯繫之聯絡官，該等聯絡官在處理有關航海控制、人員往來、資產與貨物流通及邊境檢查站設立等問題，以及其他被認為屬邊境事務範圍之問題時，向協調小組提供協助。

三、為達至上款所指之目的，該等聯絡官應與廣東省外事辦公室所委任之聯絡官所有接觸及通訊等事宜，知會邊境事務協調小組。

四、邊境事務協調小組每季度向行政長官呈交所有工作詳細報告。

五、如以往批示的規定有違反本批示所訂規範者，則廢止該等規定。

二零零零年四月二十四日

行政長官 何厚鐸

二零零零年五月三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. O Grupo Coordenador para os Assuntos Fronteiriços funciona na dependência directa do Chefe do Executivo com a seguinte composição:

Um representante das Forças de Segurança, que coordena, e um representante da Polícia Judiciária, ambos a designar pelo Secretário para a Segurança;

Dois representantes, sendo um da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e outro da Capitania dos Portos, ambos a designar pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

Um representante da Direcção dos Serviços de Economia, a designar pelo Secretário para a Economia e Finanças;

Um representante da Câmara Municipal de Macau Provisória, a designar pela Secretária para a Administração e Justiça.

2. No âmbito das áreas que tutelam, os referidos Secretários designarão oficiais de ligação com as autoridades da província de Cantão, os quais prestam apoio ao Grupo Coordenador no tratamento das questões relacionadas com o controlo da navegação, circulação de pessoas, bens e mercadorias, criação de postos fronteiriços e outras que venham a ser consideradas no domínio dos assuntos fronteiriços.

3. Para os efeitos previstos no número anterior, os oficiais de ligação devem levar ao conhecimento do Grupo Coordenador para os Assuntos Fronteiriços todos os contactos e trocas de correspondência mantidos com os oficiais de ligação designados pelo Gabinete dos Assuntos Externos da Província de Guangdong.

4. O Grupo Coordenador para os Assuntos Fronteiriços apresenta ao Chefe do Executivo, trimestralmente, um relatório pormenorizado de todas as suas actividades.

5. São revogadas as disposições constantes de despachos anteriores que contrariem a disciplina estabelecida pelo presente despacho.

24 de Abril de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Maio de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.